



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

**- 1607/2025**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO E A ANSIEDADE" NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EM CONSONÂNCIA COM A SEMANA NACIONAL PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.543/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**O Vereador abaixo-assinado**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
**LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO E A ANSIEDADE" NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EM CONSONÂNCIA COM A SEMANA NACIONAL PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.543/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão e a Ansiedade, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, em consonância com o Dia Mundial da Saúde Mental (10 de Outubro) e com a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão e a Ansiedade (Lei Federal nº 14.543, de 2 de abril de 2023).

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão e a Ansiedade tem como objetivos principais:

- I - Sensibilizar e informar a população sobre a importância da saúde mental e os sintomas da depressão e da ansiedade, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.
- II - Desmistificar a depressão e a ansiedade, combatendo o estigma social e a desinformação, e reforçando que se tratam de doenças sérias e tratáveis.
- III - Incentivar a busca por ajuda profissional e dar visibilidade aos serviços de saúde mental disponíveis na rede pública e privada do Município de Fortaleza, bem como em plataformas de apoio psicológico.
- IV - Promover debates, palestras, workshops e rodas de conversa que estimulem a empatia, o diálogo e o apoio social a pessoas em sofrimento psíquico.
- V - Realizar ações de capacitação para profissionais de áreas como educação, saúde, assistência social e segurança pública, para que possam identificar sinais de depressão e ansiedade e oferecer o encaminhamento correto.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal serão coordenadas por uma Comissão Organizadora Multissetorial, composta por representantes da:

- I - Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- II - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- III - Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS);
- IV - Sociedade Civil, incluindo entidades de classe e organizações não governamentais;
- V - Profissionais de Saúde Mental, como psicólogos e psiquiatras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

---

Art. 4º A Semana Municipal poderá ser realizada em escolas, centros de saúde, praças, parques e demais espaços públicos, em parceria com a sociedade civil, instituições de ensino e entidades de classe, incentivando a participação de voluntários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, será responsável pela regulamentação e fiscalização desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**



**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
**LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição representa um avanço estratégico na forma como o Município de Fortaleza aborda o desafio crescente dos transtornos mentais. Com um foco especial na **depressão e na ansiedade**, duas das condições que mais afetam a saúde pública global, a iniciativa busca construir uma política de saúde mental mais robusta, coordenada e alinhada com as melhores práticas nacionais.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde alertam para o aumento preocupante de casos de transtornos mentais no Brasil, com a depressão e a ansiedade liderando as estatísticas. A falta de informação sobre os sintomas, a escassez de recursos de apoio e o persistente estigma social são barreiras que impedem milhares de fortalezenses de buscar o tratamento necessário.

A criação da "**Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão e a Ansiedade**" não é apenas uma formalidade, mas um instrumento vital para enfrentar essas barreiras. Ao se alinhar com a **Semana Nacional (Lei Federal nº 14.543/23)**, este projeto de lei garante que as ações locais sejam consolidadas e potencializadas por um esforço nacional, evitando a duplicação de esforços e promovendo uma abordagem unificada e eficaz.

A principal inovação desta proposição é a inclusão explícita da ansiedade. Ao reconhecer a ansiedade como um transtorno de saúde mental significativo, que afeta drasticamente a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos, o projeto assegura que a política de conscientização seja abrangente e atenda às necessidades reais da população.

O projeto busca criar um evento anual que mobilize múltiplos setores da sociedade, como educação, saúde e assistência social. Por meio de **atividades coordenadas e estratégicas**, como palestras, workshops e a capacitação de profissionais, a Semana visa atingir diversos objetivos:

- **Melhorar o diagnóstico precoce**, permitindo que mais pessoas recebam tratamento em estágios iniciais.
- **Reduzir o estigma social**, encorajando o diálogo aberto e a empatia.
- **Dar visibilidade aos serviços de saúde mental** disponíveis na rede pública e privada de Fortaleza.
- **Capacitar profissionais** para que possam atuar como agentes de mudança, identificando sinais de sofrimento psíquico e oferecendo o encaminhamento correto.

Em suma, a versão aperfeiçoada do projeto é mais robusta e eficiente, pois estabelece uma estrutura organizada para sua execução, garantindo que a Semana de Conscientização seja uma ferramenta poderosa e duradoura na promoção da saúde mental e, principalmente, na **preservação de vidas** em Fortaleza.

  
**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**  
**LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**